



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos táticos para técnicas verticais, visando atender às necessidades do Comando de Operações Táticas, do Departamento de Polícia Federal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Cinto tático para rapel	100
2	Luva para uso com corda	100
3	Conjunto de ascensor de resgate	50
4	Freio 8	100
5	Kit de escada de alumínio	16
6	Luva para <i>Fast Rope</i>	100
7	Bolso de perna para armazenagem de corda	20
8	Sistema de infiltração e exfiltração por <i>Fast Rope</i> de 60 pés	1
9	Sistema de infiltração e exfiltração por <i>Fast Rope</i> de 90 pés	1
10	Corda para <i>Fast Rope</i> de 60 pés	4



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
11	Bolsa para transporte da corda tipo <i>Fast Rope</i> (FRIES)	6
12	Sistema de segurança individual para operações aéreas	100
13	Mosquetão com trava automática	250
14	Mosquetão Simples	350
15	Cinto tático de emergência/resgate	100
16	Sistema descensor para <i>Fast Rope</i>	3
17	Plataforma de Extração Tática	1

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Cinto tático para rapel: Cinto Tático para rapel Classe II deve ser projetado para ser usado como um cinto na calça de combate. Este cinto deve possuir fitas para as pernas que podem ser dobradas e armazenadas em um bolso frontal integrado em tecido cordura 1000D (mínimo), no padrão de camuflagem MULTICAM. Deve possuir ainda uma trama rígida costurada dentro da área do cinto para apoio do coldre para pistola. A parte inferior (Fitas para as pernas) deve ser colocada ao redor das pernas com fivelas em alumínio, de conexão rápida, tipo “Cobra”. O cinto tático para rapel deve ser adequado para todas as situações de rapel e de extração.

2.1.1. Componentes:



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF



2.2. Luvas para uso com corda

2.2.1. Características mínimas:

- a. Deve possuir canal de controle de corda com preenchimento em gel;
- b. Deve possibilitar destreza para os dedos com o objetivo de auxiliar na confecção de nós e amarrações;
- c. O manguito para manter a posição da luva na mão deve possuir uma inserção em “V” de tecido elástico que permita a expansão para inserção da mão, quando em uso, e para se manter ajustada ao contorno do pulso;
- d. O material da palma e dedos da luva deve ser em couro do tipo Pittards Armortan© ou similar estruturalmente costurado com fios de Kevlar;
- e. As costas da área da mão e dedos deve ser revestidos com neoprene;
- f. O fecho para o punho deve ser em velcro;
- g. Os tamanhos a serem disponibilizados devem ser de M até XXL;
- h. A luva deve ser na cor preta;

Nota: O item deve ser igual ou similar à luva da Marca RINGERS, modelo *Rope Gloves*.



Foto meramente ilustrativa

2.3. Conjunto de ascensor de resgate



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF

2.3.1. Características:

- a. Construção em alumínio extrudado do tipo T5051;
- b. Cortado com máquina do tipo CNC a laser;
- c. Acabamento adonizado;
- d. Deve permitir seu uso com luvas de corda;
- e. Deve possuir trava de liberação da corda com o dedo polegar;
- f. O sistema de travamento deve ser em aço inoxidável, com mola no botão de acionamento pelo polegar;
- g. Deve possuir pelo menos duas aberturas na parte inferior para conexão de acessórios;
- h. Deve possuir formato anatômico para as mãos;
- i. O sistema de travamento da corda deve ser em forma de cone;
- j. Devem ser compatíveis com Cordas de 9 a 13 mm.
- k. Força da Armação: No mínimo 6000 lbf.
- l. Medidas aproximadas de Comprimento, Largura e espessura: 220 mm, 79 mm e 30 mm;
- m. Peso: Entre 340 g e 350 g;
- n. Funcionamento em pares, sendo que cada par deve estar identificado com cores diferentes para indicar uso com a mão direita ou esquerda;
- o. Deve possuir certificação CE EN567 de acordo com a NFPA;

Nota: O item deve ser igual ou similar ao ascensor da Marca YATES modelo 1011 ISC *Rescue Ascenders*.



Foto meramente ilustrativa

2.4. Freio 8:

2.4.1. Características:

- a. Deve ser fabricado com liga de alumínio forjada e acabamento anodizado duplo;
- b. As medidas externas aproximadas devem ficar entre 17 e 18 cm de comprimento e 15 e 16 cm de largura;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF

- c. Diâmetro do orifício para a passagem da corda: 8.25 cm;
- d. Para uso técnico: Certificado para força mínima de ruptura com uso de cordas de 9.5 a 11.5 mm, possuindo resistência vertical de no mínimo 18.3 kN;
- e. Para uso geral: Certificado para força mínima de ruptura com uso de cordas de 11.5 a 13 mm, possuindo resistência vertical de no mínimo 22 kN;
- f. Compatível com cordas do tipo 7/16" ou cordas simples ou duplas de ½";
- g. Deve possuir Classificação da NFPA (National Fire Protection Association) 1983/2012 com nota "G".

Nota: Modelo deve ser igual ou similar da marca YATES modelo 1026 *BlueWater Large Aluminum 8*.



Foto meramente ilustrativa

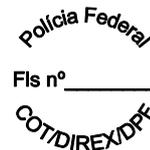
2.5. Kit de escada de alumínio:

2.5.1. O Kit deve conter:

- a. 01 Corda em trama de poliéster de até 6.5 metros costurada em tecido reforçado com no mínimo 21 degraus. A corda deve possuir uma barra de PVC ultra resistente acima do primeiro degrau, além de laços de anexação para posicionar ganchos de fixação;
- b. 01 Haste seccional dobrável em alumínio. Comprimento da haste estendida e conectada de pelo menos 5,8 metros. Deve contar com pelo menos 14 seções, sendo que cada seção deve possuir ao menos 10,16 cm de sobreposição interna quando conectadas as hastes. As seções devem ser conectadas com tira elástica interna;
- c. 01 Mosquetão deve ser leve, produzido em alumínio forjado a frio, com forma quase oval. Deve possuir mecanismo de bloqueio de rosca, com força mínima de ruptura de no mínimo 9 kN, com portão fechado e no mínimo de 6 KN, com portão aberto. O fechamento deve ser do tipo *Keylock*, com uma abertura de pelo menos 2,29 cm;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



- d. Bolsa para transporte;
- e. 01 Gancho de posicionamento que deve ser produzido em alumínio anodizado, do tipo T-5051; deve ser preparado com "pé" bifurcado para estabilização, quando em uso.
 - ✓ Largura e altura do garfo: por volta de 11,4 cm e 15,2 cm, respectivamente;
 - ✓ Deve possuir haste de alumínio inclinada para adaptador de inserção no final do mastro;
 - ✓ Acabamento deverá ser na cor TERRA.
- f. O kit deve incluir uma haste de alumínio desmontável com comprimento entre 5,49m e 6,1m, e no máximo 2,23cm de diâmetro;
- g. O kit deve possuir gancho de acoplamento com bandoleira de *Kevlar*;
- h. O kit deve possuir anexos do tipo *Screwlock*;
- i. O peso máximo do kit deve ser de no máximo 2,73 kg;

2.5.2. Características mínimas:

- a. Os degraus da escada devem ser de fibra de carbono com no mínimo 3/8 de polegadas de diâmetro;
- b. Os degraus devem ser inseridos em uma corda texturizada, com multicamadas e com propriedades antiderrapantes;
- c. Os principais pontos de costura da escada devem ser costurados com *Kevlar*;
- d. A escada deverá ser apta para uso em abordagem de navios e operações urbanas;
- e. A escada deve ter capacidade de acoplamento com escadas do mesmo modelo e marca;
- f. As escadas devem trabalhar em conjunção com postes de hasteamento e ganchos de fixação;
- g. A escada deve possuir bolsa de acondicionamento com sistema de acoplagem do tipo MOLLE, na cor Terra;
- h. A escada deve possuir no mínimo 21 degraus;
- i. A escada deve possuir um espaçador no topo para prevenir que esta se feche quando da subida pelo policial;
- j. O segundo degrau deve possuir suporte de borracha;
- j. A escada deve possuir resistência vertical de no mínimo 3.500 libra-força;
- k. Cada degrau deve possuir resistência vertical de no mínimo 1.000 libra-força;
- l. O alcance da escada deve ser no mínimo de 6 metros;
- m. A escada deve obedecer a certificação ANSI Z133.1-2000;
- n. Bolsa de armazenamento com cordura de no mínimo 1000D, na cor TERRA;
- o. A escada deve possuir acabamento para resistência a água.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF

Nota: O equipamento deve ser igual ou similar da marca YATES modelo 1789CLT *Carbon Lite Assault Ladder Kit*.



Foto meramente ilustrativa

2.6. Luvas para fast rope:

2.6.1. Características mínimas:

- a. Dever ser produzida em couro de flor integral, na cobertura da segunda palma da mão até a segunda junta dos dedos, para proteção adicional contra fricção e calor.
- b. O material na face da mão deve ser Nylon com nervuras respiráveis;
- c. O couro da palma deve ter costura dupla, com camadas de um milímetro sobrepostas. A lateral da palma deve ter no mínimo 3 camadas separadas, de couro de flor integral: a primeira camada deve ser o corpo da luva, a segunda e a terceira devem ser camadas de proteção contra o calor. O couro não deve ter espessura inferior a 1 mm;
- d. A terceira camada deve ter uma espessura mínima de 1.3 mm. O couro deve ser reverenciado para que o lado de abrasão ofereça tração adicional quando a luva é usado para *fast rope*;
- e. A cobertura do dedo indicador deve ser separada, para mobilidade do dedo do gatilho;
- f. A luva deve possuir orifício para o uso de mosquetão;
- g. Todos os fios usados em pontos de costura da luva devem ser de fibra de aramida 100% Kevlar, no tamanho 46;
- h. Deve ser na cor Coyote Tan;
- i. - Tamanhos: M a 2XL.

Nota: O item deve ser igual ou similar ao da Marca YATES modelo *Fast Rope Gloves*.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



Foto meramente ilustrativa

2.7. Bolso de perna para armazenagem de corda:

2.7.1. Características mínimas:

- a. Deve possuir sistema de retenção por velcro de 2 polegadas, nas duas tiras, para fixação na perna do policial;
- b. O bolso deve ser feito de tecido do tipo Cordura, com abertura e fechamento através de cordão;
- c. Comprimento entre 39 e 42 cm e largura, quando cheia, de 16 cm no máximo;
- d. O fechamento da abertura deve ser ajustável com cordão e bloqueio, em acetil preto;
- e. Deve possuir capacidade de armazenagem de cordas do tipo *BlueWater* de aproximadamente 11,11mm, com comprimento aproximado de 22,9m ou corda do tipo *BlueWater* de 11 mm, com comprimento aproximado de 30,5m;
- f. O acabamento deve ser no padrão de camuflagem MULTICAM, no tecido Cordura mínima 1000D, com tratamento para resistência a água.

Nota: O bolso de perna para armazenagem de corda deve ser igual ou similar ao da marca YATES modelo 454 *Tactical Rope Bag*.

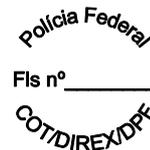


Foto meramente ilustrativa

2.8. Sistema de infiltração e exfiltração por *Fast Rope* de 60 pés (18,28m)



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



2.8.1. Características mínimas:

- a. Comprimento de 60 pés (18.28 metros);
- b. Diâmetro: 44 mm;
- c. Deve suportar carga de até 280kg;
- d. Deve suportar força para rompimento de no mínimo 15,88 toneladas;
- e. Dureza min/max: 147 kg / 205 kg;
- f. Alongamento máximo: até 59%, com perda máxima de 10% da força de rompimento, depois da ação do calor;
- g. Teor máximo de humidade: 5%;
- h. Construção: Deve ser fabricada com material resistente ao calor e à luz, com um envoltório de grampos. A corda deve ser constituída de oito cadeias dispostas em quatro pares, em que cada tira é adjacente à segunda vertente, em cada par, de acordo com a especificação das tiras. Cada tira deve ser feita em um tamanho único de fio, contendo um número igual de fios. O fio deve ser no mínimo 50000 *Denier*, com torção em "S" e "Z". A corda deve ser construída com nós sem emendas nos fios;
- i. A corda deve ser tingida na cor verde com o objetivo de se aproximar da gama de cores da especificação militar 34052/79/86/96/97/98/102/108/128 do ZFED-STD-595;
- j. A corda deve possuir um laço na parte superior com um tamanho entre 10 cm e 16 cm. Este laço deve ser feito com um mínimo de 3 dobras completas e duas meia dobras. A ponta livre deve estar segura e chicoteada;
- k. O laço deve permitir a instalação de um anel de aço para uso em aeronaves;
- l. A corda deve possuir sistema de inserção e exfiltração (F.R.I.E.S);
- m. O conector do sistema de extração e infiltração deve ser de no mínimo 10.000 libras-força;
- n. A corda deve ser construída com fibras de nylon de baixo esticamento, com construção do tipo "Braid 8";
- o. As cordas e o sistema de extração e infiltração devem obedecer o MIL-F-44422.

Nota: Sistema de infiltração e exfiltração por *Fast Rope* deve ser igual ou similar ao da marca YATES, modelo 1760, NSN 4020-01-338-3307.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF



Foto meramente ilustrativa

2.9. Sistema de infiltração e exfiltração por *Fast Rope* de 90 pés (27,43m)

2.9.1. Características mínimas:

- a. Comprimento de 90 pés (27,43 metros);
- b. Diâmetro: 44 mm;
- c. Deve suportar carga de até 280kg;
- d. Deve suportar força para rompimento de no mínimo 15,88 toneladas;
- e. Dureza min/max: 147 kg / 205 kg;
- f. Alongamento máximo: até 59%, com perda máxima de 10% da força de rompimento, depois da ação do calor;
- g. Teor máximo de humidade: 5%;
- h. Construção: Deve ser fabricada com material resistente ao calor e à luz, com um envoltório de grampos. A corda deve ser constituída de oito cadeias dispostas em quatro pares, em que cada tira é adjacente à segunda vertente, em cada par, de acordo com a especificação das tiras. Cada tira deve ser feita em um tamanho único de fio, contendo um número igual de fios. O fio deve ser no mínimo 50000 *Denier*, com torção em "S" e "Z". A corda deve ser construída com nós sem emendas nos fios;
- i. A corda deve ser tingida na cor verde com o objetivo de se aproximar da gama de cores da especificação militar 34052/79/86/96/97/98/102/108/128 do ZFED-STD-595;
- j. A corda deve possuir um laço na parte superior com um tamanho entre 10 cm e 16 cm. Este laço deve ser feito com um mínimo de 3 dobras completas e duas meia dobras. A ponta livre deve estar segura e chicoteada;
- k. O laço deve permitir a instalação de um anel de aço para uso em aeronaves;
- l. A corda deve possuir sistema de inserção e exfiltração (F.R.I.E.S);
- m. O conector do sistema de extração e infiltração deve ser de no mínimo 10.000 libras-força;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

- n. A corda deve ser construída com fibras de nylon de baixo esticamento, com construção do tipo "Braid 8";
- o. As cordas e o sistema de extração e infiltração devem obedecer o MIL-F-44422.

Nota: Sistema de infiltração e exfiltração por Fast Rope deve ser igual ou similar ao da marca YATES modelo 1765, NSN 4020-01-338-3308.



Foto meramente ilustrativa

2.10. Corda para *Fast Rope* de 60 pés

2.10.1. Características mínimas:

- a. Comprimento de 60 pés (18.28 metros);
- b. Diâmetro: 44 mm;
- c. Deve suportar carga de até 280kg;
- d. Deve suportar força para rompimento de no mínimo 15,88 toneladas;
- e. Dureza min/max: 147 kg / 205 kg;
- f. Alongamento máximo: até 59%, com perda máxima de 10% da força de rompimento, depois da ação do calor;
- g. Teor máximo de humidade: 5%;
- h. Construção: Deve ser fabricada com material resistente ao calor e à luz, com um envoltório de grampos. A corda deve ser constituída de oito cadeias dispostas em quatro pares, em que cada tira é adjacente à segunda vertente, em cada par, de acordo com a especificação das tiras. Cada tira deve ser feita em um tamanho único de fio, contendo um número igual de fios. O fio deve ser no mínimo 50000 *Denier*, com torção em "S" e "Z". A corda deve ser construída com nós sem emendas nos fios;
- i. A corda deve ser tingida na cor verde com o objetivo de se aproximar da gama de cores da especificação militar 34052/79/86/96/97/98/102/108/128 do ZFED-STD-595;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

- j. A corda deve possuir um laço na parte superior com um tamanho entre 10 cm e 16 cm. Este laço deve ser feito com um mínimo de 3 dobras completas e duas meia dobras. A ponta livre deve estar segura e chicoteada;
- k. O laço deve permitir a instalação de um anel de aço para uso em aeronaves;
- l. A corda deve possuir sistema de inserção e exfiltração (F.R.I.E.S);
- m. O conector do sistema de extração e infiltração deve ser de no mínimo 10.000 libras-força;
- n. A corda deve ser construída com fibras de nylon de baixo esticamento, com construção do tipo "Braid 8";
- o. As cordas e o sistema de extração e infiltração devem obedecer o MIL-F-44422.

Nota: Sistema de infiltração e exfiltração por Fast Rope deve ser igual ou similar ao da marca YATES modelo 1790.



Foto meramente ilustrativa

2.11. Bolsa para transporte da corda tipo Fast Rope (FRIES)

2.11.1. Características mínimas:

- a. A bolsa de transporte deve ser confeccionada em material de alta qualidade e resistente à abrasão; deve ser revestida em nylon uretano para uso em situações extremas;
- b. Deverá possuir argolas tipo "D" para permitir a fixação da bolsa em helicópteros. Deverá possuir tiras que permitam o carregamento nos ombros, com abas para encobrir as tiras quando necessário.
- c. Deve possuir bolsos para colocação de luz química na parte superior e inferior da bolsa, além de bolsos laterais.
- d. Capacidade para acondicionar cordas do tipo *Fast Rope* com comprimentos de até 27 metros.
- e. Dimensões aproximadas: 80cm de altura; 47cm de diâmetro; 145 cm de circunferência; volume mínimo de 180 litros; peso de até 5,5 kg.
- f. Cor: Preta



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF

Nota: A Bolsa deverá ser similar ou igual ao modelo Yates *Large Fast Rope Bag*.



Foto meramente ilustrativa

2.12. Sistema de segurança individual para operações aéreas

2.12.1. Características mínimas:

- a. Deve ser construído com trama tubular no padrão MIL-SPEC 5625, com resistência vertical mínima de 4.000 libras-força, com elástico interno para auto retração;
- b. Os mosquetões devem ter acabamento oxidado na cor preta não refletiva;
- c. O mosquetão menor deve possuir pino de destravamento de segurança. O pino deve possuir sistema de segurança que funcione ainda que o anel de ligação esteja quebrado; O pino de segurança deve ainda estar ligado a uma manilha de liberação rápida, com velcro;
- d. O mosquetão maior deve possuir travamento duplo do tipo “Kong Tango”, e obedecer ao padrão NFPA 1983/2006, com resistência vertical mínima de 7.425 libras-força (33kN);
- e. O sistema por inteiro deve possuir resistência vertical mínima de 3.400 libras-força (15kN);
- f. Cor: Terra;
- g. Tamanho retraído: no máximo 20 polegadas (508mm);
- h. Tamanho estendido: Entre 30 e 31 polegadas (702mm e 787,4mm).

Nota: O Sistema de segurança individual para operações aéreas deve ser igual ou similar ao da marca YATES modelo 565T *Helo Personal Retention Laynard*, NSN 4240016189712.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF



Foto meramente ilustrativa

2.13. Mosquetão com trava automática:

2.13.1. Características mínimas:

- a. Deve possuir peso máximo de 265 gramas;
- b. A abertura do portão deve ser de 28 mm;
- c. O comprimento máximo deve ser de 13 cm e a largura máxima de 8 cm;
- d. Deve possuir trava automática de 3 estágios;
- e. Deve ser composto em aço forjado;
- f. Acabamento na cor preta fosforizada;
- g. Força mínima de quebra com 70 kN;
- h. Deve atender o padrão ANSI Z359.1-1992. NFPA G;
- i. Deve possuir certificação CE EN 362.

Nota: O modelo deve ser igual ou similar ao da marca YATES modelo 1146 *Steel D 3 Stage Autolock (ISC Wizard) NFPA G rated*.



Foto meramente ilustrativa

2.14. Mosquetão simples:

2.14.1. Características mínimas:

- a. Deve possuir peso máximo de 64 gramas;
- b. A abertura do portão deve ser de 20 mm;
- c. O comprimento máximo deve ser de 10 cm e largura máxima de 6,5 cm;
- d. A trava simples deve ser do tipo "Keylock";



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



- e. A composição do mosquetão deve ser em alumínio forjado;
- f. O acabamento deve ser na cor preta fosforizada;
- g. A força mínima de quebra deve ser de 28 kN, com portão fechado;
- h. A força mínima de quebra deve ser de 9 kN, com portão aberto;
- i. O material deve atender ao padrão ANSI Z133.1-2000;
- j. O material deve atender ao padrão CE EN 12275:1998.

Nota: O modelo deve ser igual ou similar ao da marca YATES modelo 1834 DMM *Yates Tactical Carabiner*.



Foto meramente ilustrativa

2.15. Cinto tático de emergência/resgate:

2.15.1. Características mínimas:

- a. A fivela da cintura deve ser do tipo FY45GVF Austrialpin, de 45 mm, na cor "cinza" anodizado, com certificação ANSI (*American National Standard Issue*), no padrão Z959.1 (07), e com carga mínima de ruptura de 11kN.ANSI. A fivela de liberação rápida deve ser do tipo COBRA ou similar. O ajustador lateral macho deve permitir uma amplitude de ajuste. A carga de ruptura deve ser de no mínimo 18kn;
- b. O cinto deve ser composto de trama dupla de Nylon, do Tipo 13, com resistência vertical mínima de 31kN;
- c. O cinto deve poder ser usado em conjugação com coldres táticos;
- d. Deve ser ajustável, com a utilização de velcro;
- e. A largura do cinto deve ser por volta de 4,40 cm, espessura por volta 0,25 cm e com fivela de aproximadamente 4,1 cm;
- f. **Materiais:**
 - ✓ O cinto deve ser de trama 100 % nylon, na cor "Terra";
 - ✓ Urdidura em filamento no mínimo de 1680 *Denier*, com nylon de alta tenacidade, brilhante, resistente ao calor e à luz, divisão –Nylon de no mínimo 840 *Denier*, com alta tenacidade, brilhante, resistente ao calor e à luz;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

- ✓ Urdidura de enchimento – poliéster verde com fios de no mínimo 220 *Denier* 4 ply, borda de Nylon de no mínimo 840 *denier*, nylon brilhante, resistente ao calor e a luz;
- ✓ O preenchimento deve ser feito em fio de no mínimo 1680 *denier*;
- ✓ A trama do tecido deve ser tratada com material retardante de chamas e repelente de água para proteger e selar as fibras de nylon;
- ✓ A parte interna do cinto deve ter embutido trama de pelo menos 1.75 de fibras pretas em tecido/fibras idêntico, mas com 19:1 de resina.

- g. Deve possuir anel do tipo “V” para anexação de equipamentos;
- h. Deve estar disponível nos tamanhos M, L, XL e XXL;
- i. O cinto deve possuir resistência de quebra de no mínimo 16kN;

Nota: O cinto deve ser igual ou similar ao da marca YATES, modelo 464 *Cobra CQB belt*.



Foto meramente ilustrativa

2.16. Sistema descensor para *Fast Rope*

2.16.1. O sistema deve incluir:

- a. 01 Dispositivo FRDD com mosquetão:
 - ✓ Com 38,1 cm de comprimento, 19,68 cm de largura e 11,3 cm de espessura;
 - ✓ Possui 2 pilares de atrito de aço inoxidável, direcionais, articulado com placas laterais de rotação;
 - ✓ Deve possuir marcação com número de série, data de fabricação e setas indicativas para inserção da corda;
 - ✓ Possui ainda 2 cliques estruturais externos com pontos marcados para mosquetões com indicação para uso com fricção alta ou baixa.

- b. 01 freio "Y":



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



- ✓ Composto por correias estruturais obedecendo ao padrão Mil Spec 5625 na cor Terra possui ainda um tecido tubular inserido com elástico interno para auto retração;
 - ✓ Extremidades opostas com 03 Mosquetões do tipo *Kong Tango* duplo com trava na certificação CE 35 kn obedecendo ao padrão EN362/8 e NFPA-P 1983/2006 na cor preto fosco;
 - ✓ Os mosquetões devem possuir orifício do tipo "*captive eye*" com abertura dentro das dimensões 2,22 cm de largura e altura de no máximo e 1,59 cm;
 - ✓ Este conjunto de fitas deve possuir uma resistência de no mínimo 15 kN;
 - ✓ As pernas do freio Y devem possuir distancia de comprimento, sendo uma perna com comprimento retraído do ápice do mosquetão a ponta de 40,64 cm se estendendo até 78,74 cm, e a outra perna com comprimento retraído de 60,96 cm e estendido de 68,58cm.
- c. 01 conjunto de laços com mosquetão:
- ✓ Com 29 cm de comprimento e laços globais continuamente costurados com o mosquetão terminando no olho do mosquetão com uma abertura de 1,9 cm para ajuste a barra do mosquetão;
 - ✓ Costurado no centro estrutural de uma congruência de 0,64 cm;
 - ✓ Laço de extremidade aberta com 17,8 cm;
 - ✓ Alças feitas de fita tubular no padrão Mil Std 5625 na cor terra;
 - ✓ Mosquetão do tipo "*screwgate*" (abertura com rosca) em aço com bloqueio D atendendo as especificações NFPA 1983, com ruptura mínima de 56 Kn;
 - ✓ Deve ser fornecido ainda um segundo mosquetão nas mesmas especificações.
- d. 01 corda de liberação:
- ✓ Consiste de duas fitas retrateis engatados no meio por um anel de aço inoxidável com 5 cm de diâmetro;
 - ✓ Fita de 01 polegada de largura construída no padrão Mil Spec 5625 na cor terra com cordão elástico fixo interno para permitir total expansão de cada fita de até 46 cm de comprimento e quando retraído com comprimento de 35 cm;
 - ✓ Cada fita possui em uma extremidade uma manilha de liberação rápida de aço inoxidável na reflexiva na cor preta, com pino de liberação do tipo "*Sewdged*".
- e. 01 bolsa para armazenamento, produzida pelo menos com nylon 1000D DWR, compatível com a Norma 10 USC 2533A;
- f. O sistema deve possuir função de eliminar a limitação de peso para operações com *fast rope*;
- g. Deve possibilitar a inserção de pessoal, sem qualificação, para operações com *fast rope*;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF

h. O material deve vir acompanhado de manual de instruções em inglês ou português.

Nota: Sistema descensor para Fast Rope deve ser igual ou similar ao da marca YATES modelo *Fast Rope Rappel Device Kits*.



Foto meramente ilustrativa

2.17. Plataforma de extração tática

2.17.1. Descrição:

- a. Plataforma para extração tática do efetivo em locais de difícil acesso. Acionamento manual ou automático. Utilizado em ambientes extremos, na terra ou no mar. Desenvolvido para utilização em helicópteros civis ou militares;
- b. Deve ser fabricado em alumínio e aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade;
- c. A rede deve ser fabricada em *Kevlar*, possuir resistência térmica, química e à abrasão, propiciando maior segurança para os operadores;
- d. Garantia mínima deve ser de 15 anos.

2.17.2. Especificações:

- a. Peso máximo de 55kg;
- b. Altura aproximada (dobrado): 1,5m;
- c. Diâmetro aproximado (dobrado): 0,40m;
- d. Altura aproximada (aberto): 1,5m;
- e. Diâmetro aproximado (aberto): 2,90m;
- f. Capacidade de carga: até 1.500kg (10 operadores);
- g. Velocidade máxima de voo (com carga máxima): até 115 mph;
- h. Resistência ao calor (mínima): 800°C.

2.17.3. Certificações:



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF

- a. GAM EG 13;
- b. NF – ISO 9002;
- c. Technical act DGA nº 333-04/SPA (Ministério da Defesa da França);
- d. Technical act DGA N° 196-05/SPA (Ministério da Defesa da França).

Nota: O equipamento deve ser igual ou similar ao modelo AirTEP (Airborne Tactical Extraction Platform) – Escape International.



Foto meramente ilustrativa

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Comando de Operações Táticas – COT desempenha operações táticas em ambiente de alto risco, em ações que envolvem combate ao tráfico de drogas, roubo de cargas, assalto a banco, apoio a Operações marítimas da DEPOM – Delegacia de Polícia Marítima, operações fluviais nos estados, levantamentos de inteligência e contra-inteligência.

3.2. A aquisição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência permitirá uma atuação mais segura dos policiais lotados no COT, durante as operações em que participam, mantendo-os devidamente equipados, e em condições de atender as demandas de apoio às Unidades Centrais e Descentralizadas da Polícia Federal. A aquisição destes equipamentos preservará a integridade física dos policiais e de todos os envolvidos, gerando uma economia ao Estado, mais segurança e eficiência para o policial e a sociedade.

3.3. Devido ao seu papel de protagonista na atuação do combate ao tráfico de drogas, roubo de cargas e assalto a bancos, os operadores deste grupo tático necessitarão de equipamentos especiais para o enfrentamento de situações do mesmo porte.

3.4. A quantidade que se pretende adquirir foi dimensionada levando-se em consideração o efetivo que normalmente se utiliza para fazer frente às missões onde esse tipo de equipamento deva ser utilizado.

3.5. Sendo assim, torna-se imprescindível para o Comando de Operações Táticas, a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

3.6. Os recursos para as aquisições solicitadas no presente Termo de Referência serão oriundos da Secretaria Extraordinária para Segurança de Grandes Eventos – SESGE, por meio de descentralização à Polícia Federal, conforme Termo de Cooperação celebrado entre esses dois órgãos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. DA NECESSIDADE DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL

5.1. Tem-se verificado que a atividade fim do Comando de Operações Táticas exige uma série de equipamentos especiais que em sua quase totalidade são produzidos fora do território nacional.

5.2. Verifica-se, da mesma forma, que os equipamentos objeto do referido termo, não são atualmente produzidos pela indústria nacional.

5.3. Na maioria dos casos, as aquisições de equipamentos importados são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto, acabam majorando os seus preços, ou em face da tributação que recai sobre o produto importado, ou em decorrência do lucro que visa à sociedade empresarial.

5.4. Constata-se neste caso a necessidade de otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade, com um custo menor.

5.5. Isto é possível por intermédio da licitação internacional, em que a administração irá adquirir o produto diretamente do fabricante estrangeiro, resultando em uma economia para o erário.

5.6. A adoção da licitação internacional trará uma série de vantagens, podendo citar:

- a)** a possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia mais avançada;
- b)** redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF

c) a não incidências de impostos que seriam pagos pela empresa importadora visando à nacionalização do produto, que pode representar uma economia de no mínimo 50% (cinquenta por cento).

5.7. Da mesma maneira, **a forma presencial** deste tipo de pregão garante a participação de empresas estrangeiras na licitação tendo em vista a impossibilidade das mesmas participarem por meio eletrônico. Conclui-se que a realização do pregão internacional exige-se que seja na forma presencial, visto que a forma eletrônica ainda não é possível.

5.8. Outra vantagem desta modalidade presencial é a participação direta do Pregoeiro em relação aos licitantes. A redução dos lances, muitas das vezes, pode ser atribuída à forma de como o procedimento é conduzido pelo Pregoeiro, além do que o ambiente de disputa acaba contribuindo para um resultado positivo.

5.9. A economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento do Departamento de Polícia Federal permitirá a aquisição de mais equipamentos para o Comando de Operações Táticas.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado **em remessa única**, com prazo de entrega não superior a **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. O atraso na entrega, sem justificativa e prévia comunicação aceita pelo Departamento de Polícia Federal, implicará nas sanções previstas na legislação e no contrato.

6.3. O material deverá ser entregue no AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, S/Nº - Área Especial – Lago Sul – Brasília DF, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

6.4. Os bens devem ser entregues lacrados, em sua embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

7. DA GARANTIA

7.1. A contratada deverá prover garantia total mínima de 12 (doze) meses, incluindo as manutenções preventivas, conforme manual do fabricante ou outras manutenções mandatárias em cumprimento de documentos emitidos pelo fabricante ou órgãos regulamentadores, e a manutenção corretiva correspondente à garantia técnica ofertada, disponibilizando o fornecimento de materiais de consumo e serviços correlatos.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

7.2. O prazo de 12 (doze) meses a que se refere o item 7.1 ficará suspenso pelo mesmo período em que o equipamento permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica.

7.3. A garantia técnica exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante, contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada pelo fabricante ou seu representante legal no Brasil, e acompanhada dos respectivos documentos de delegação de poderes, tradução juramentada no Brasil, notariação e consularização, conforme aplicável.

7.4. A garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação será considerada a partir da data de recebimento definitivo do equipamento, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, de todo o equipamento e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada a indevida utilização do equipamento pela contratante, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a contratada incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante.

7.5. As despesas relativas à movimentação de componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país, ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, "handling", taxas e emolumentos. Englobando-se nesse rol, aquelas referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período de 12 (doze) meses, são de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.6. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser entregues com toda a documentação necessária para a sua legal utilização no Brasil.

7.7. Deverá ser disponibilizada, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma português, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários a completa e correta operação e manutenção do objeto.

7.8. Qualquer equipamento que, nesse período, apresentar defeito decorrente da fabricação ou do material utilizado, deverá ser repostado sem custo para o Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF

8.1. O valor **total** máximo que a Administração se dispõe a pagar é **R\$ 698.591,25 (seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**, o equivalente a **US\$ 273.957,35 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete dólares e trinta e cinco cents)**. O câmbio utilizado foi o do dia 20.11.2014, onde **US\$ 1,00 = R\$ 2,55**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Cinto tático para rapel	100	R\$ 515,53	R\$ 51.553,00
2	Luvras para uso com corda	100	R\$ 144,63	R\$ 14.463,00
3	Conjunto de ascensor de resgate	50	R\$ 489,04	R\$ 24.452,00
4	Freio 8	100	R\$ 145,64	R\$ 14.564,00
5	Kit de escalada de alumínio	16	R\$ 2.010,49	R\$ 32.167,84
6	Luvras para <i>fast rope</i>	100	R\$ 193,41	R\$ 19.341,00
7	Bolso de perna para armazenagem de corda	20	R\$ 104,40	R\$ 2.088,00
8	Sistema de infiltração e exfiltração por <i>Fast Rope</i> de 60 pés	1	R\$ 4.814,00	R\$ 4.814,00

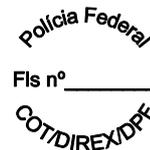


DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
9	Sistema de infiltração e exfiltração por <i>Fast Rope</i> de 90 pés	1	R\$ 7.204,24	R\$ 7.204,24
10	Corda para <i>Fast Rope</i> de 60 pés	4	R\$ 5.294,77	R\$ 21.179,08
11	Bolsa para transporte da corda tipo <i>Fast Rope</i> (FRIES)	6	R\$ 2.901,16	R\$ 17.406,96
12	Sistema de segurança individual para operações aéreas	100	R\$ 385,68	R\$ 38.568,00
13	Mosquetão com trava automática	250	R\$ 115,57	R\$ 28.892,50
14	Mosquetão simples	350	R\$ 37,97	R\$ 13.289,50
15	Cinto tático de emergência/resgate	100	R\$ 209,14	R\$ 20.914,00
16	Sistema descensor para <i>Fast Rope</i>	3	R\$ 3.281,85	R\$ 9.845,55
17	Plataforma de extração tática	1	R\$ 326.295,58	R\$ 326.295,58
TOTAL				R\$ 698.591,25



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas do ramo.

8.2.1. Utilizaram-se orçamentos de fornecedores dos equipamentos, já que em pesquisa ao portal de compras do governo não foi localizado nenhum procedimento que tivesse licitado material com características semelhantes.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a SR/DPF/SP, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

9.1.1. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

9.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9.2. A comprovação do disposto no subitem 9.1 e seus incisos poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

9.3. Todo o material será adquirido considerando a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º I, II, III e § 1.º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF

10.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio do envio de documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

10.1.1. A referida apresentação deverá ocorrer em local indicado pela Administração, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação. Sendo esta apresentação feita à equipe técnica demandante;

10.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados, se for o caso, pela equipe técnica responsável pela análise.

10.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.5. Serão observados, pela equipe avaliadora da amostra, os seguintes critérios objetivos:

10.5.1. Atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência, quanto a: material de fabricação, cor e demais características técnicas.

A amostra será computada no quantitativo a ser adquirido, desde que atenda exatamente às especificações requeridas.

11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O recebimento será feito por Comissão composta por 3 (três) servidores da Coordenação do Comando de Operações Táticas/DIREX, da seguinte forma:

11.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

11.1.2. Definitivamente, no prazo de **05 dias corridos** a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos. A aceitação somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições e aprovados pelo COT/DIREX/DPF;

11.2. Para o recebimento provisório será lavrado o respectivo Termo de Recebimento Provisório, circunstanciado, assinado pela Comissão e por preposto da contratada, indicando todas as características do processo de recebimento.

11.2.1. O Termo de Recebimento Provisório deverá compor-se das respectivas Notas Fiscais/Faturas Comerciais ou, no caso de importações, procedentes de contratada estrangeira, da fatura proforma (*proform invoice*).

11.2.2. A contratada, se estrangeira, deverá comunicar a Contratante, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes do embarque que o objeto encontra-se apto à verificação de conformidade.

11.2.3. O recebimento provisório será efetuado em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar da data da colocação dos equipamentos a disposição do servidor ou da Comissão para conferência de todos os equipamentos e acessórios do objeto licitado, para posterior verificação da conformidade com a especificação exigida.

11.2.4. O recebimento definitivo será em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, e após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e materiais, e consequente aceitação definitiva do objeto, cabendo a Contratada disponibilizar as condições necessárias para a verificação e teste dos equipamentos.

11.2.5. Não se incluem no Recebimento Definitivo a assistência técnica e garantia técnica, bem como as demais obrigações acessórias do contrato não exigíveis em prazo como *conditio sine qua non* para este recebimento.

11.3. A contratada obriga-se a prestar o objeto dentro do prazo estipulado no subitem 6.1 do Termo de Referência, de acordo com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado, por servidor ou Comissão de Recebimento do Departamento de Polícia Federal, no seu recebimento, ou após, não estarem em conformidade com as referidas especificações, garantida a faculdade de troca, às expensas exclusivas da contratada.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF

11.3.1. Os ensaios, testes, homologações, registros e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada, caso seja necessário.

11.4. Recebido o objeto, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos dentro do prazo de reposição de 60 (sessenta) dias consecutivos, após a emissão das licenças, declarações e certificados de importação, assim como os demais trâmites alfandegários, às expensas exclusivas da Contratada; mantendo-se os direitos da Administração em razão de evicção ou vícios redibitórios.

11.5. O recebimento pelo contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da contratada de executar o objeto de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta, nem invalida qualquer reclamação que a contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora da especificação, garantida a faculdade de troca.

11.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil ou ético-profissional pela execução do contrato, inclusive quanto às obrigações acessórias.

11.6. O servidor ou Comissão rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com o contrato e instrumentos vinculados.

11.7. Toda a documentação referida deveser revertida em nome do Departamento de Polícia Federal, sendo a contratada ou seu representante legal no Brasil responsável pela respectiva obtenção nos órgãos competentes, seja no exterior ou no Brasil.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

a. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.1.9. Fornecer equipamentos novos e de primeira qualidade;

12.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Departamento de Polícia Federal, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

12.1.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização será realizada por servidor indicado pela Coordenação do Comando de Operações Táticas – COT/DIREX/DPF, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, observando o constante nos § 1º e § 2º dos Art. 67 da Lei 8.666/93.

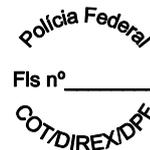
14.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação, os materiais objeto deste Termo de Referência não estiverem de acordo com a descrição apresentada.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



14.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.4. Cometer fraude fiscal;

15.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

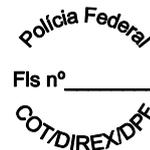
15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de **até 0,2 %** (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Moratória de **até 0,4%** (zero vírgula quatro décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

b.3. Compensatória de **até 10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

15.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Brasília, ___ de novembro de 2014.

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
Delegado de Polícia Federal
Coordenador do Comando de Operações Táticas

De acordo.
Em, / /

ROGERIO AUGUSTO VIANA GALLORO
Delegado de Polícia Federal
Diretor Executivo